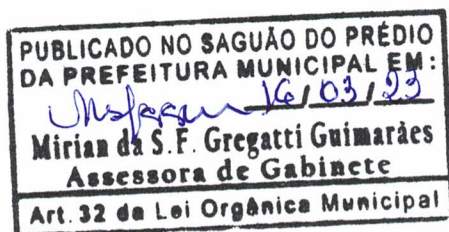




PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000

LEI Nº 009, DE 16 DE MARÇO DE 2023



Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder permissão de uso, a título precário, de KIT FEIRA para incentivo à agricultura familiar no município de Olímpio Noronha/MG.

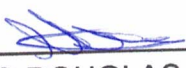
Faço saber que a Câmara Municipal de Olímpio Noronha, Estado De Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a conceder permissão de uso, a título precário e gratuito, a pequenos produtores rurais e artesãos do município, 10 (dez) Kits Feira, contendo cada um 01 (uma) barraca de feira livre e 01 (um) jaleco, para serem utilizados nos trabalhos de fortalecimento da agricultura familiar e promoção da segurança alimentar nutricional sustentável, em atenção ao "Projeto Feiras Livres para Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar", conforme Plano de Gestão elaborado pela Empresa de assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG.

Parágrafo único: A permissão de uso acima descrita será formalizada através de Termo de Permissão de Uso e terá o acompanhamento, supervisão e fiscalização do Departamento Municipal de Cultura, Lazer, Desenvolvimento Sustentável, Esporte e Turismo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olímpio Noronha, 16 de março de 2023.


MÁRIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS
Prefeito Municipal